



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 70ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior e Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretário, Cícero João de Freitas. Às onze horas e nove minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Agravo regimental na Representação n. 88-95.2015.6.22.0000 – Classe 42
Procedência: Porto Velho – Rondônia
Relator: Juiz Delson Fernando Barcellos Xavier
Agravante: Exedito Gonçalves Ferreira Junior
Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Marcio Melo Nogueira
Agravado: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Agravo não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Agravo regimental no Recurso eleitoral n. 21-88.2015.6.22.0014 – Classe 30
Procedência: 14ª Zona Eleitoral – Presidente Médici – Rondônia
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior
Agravante: Ministério Público Eleitoral
Agravado: Luiz Costa Cavalcante
Decisão: Agravo não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator, ressalvada fundamentação diversa adotada pelo Des. Roosevelt Queiroz Costa.

Agravo regimental no Recurso eleitoral n. 38-27.2015.6.22.0014 – Classe 30
Procedência: 14ª Zona Eleitoral – Presidente Médici – Rondônia
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior
Agravante: Ministério Público Eleitoral
Agravada: Márcia Cristina Mazini
Decisão: Agravo não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator, ressalvada fundamentação diversa adotada pelo Des. Roosevelt Queiroz Costa.

Instrução n. 140-91.2015.6.22.0000 – Classe 19

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Moreira Chagas

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Minuta de resolução que dispõe sobre a revisão do eleitorado, com coleta de dados biométricos, no Município de Ji-Paraná/RO, aprovada à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo administrativo n. 0000018-10.2015.6.23.8000 (SEI)

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Moreira Chagas

Interessada: Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON

Decisão: Empréstimo de urnas eletrônicas deferido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos, a Corte aprovou, à unanimidade, o calendário das sessões ordinárias do Pleno para o mês de outubro de 2015.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às onze horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu _____, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 22 de setembro de 2015.

Desembargador Moreira Chagas
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 188 de 13/10/2015, pág. 7/.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.